

DECRETO Nº 017/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Decreta Ponto Facultativo o expediente do dia 08 de Setembro de 2017 em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc., especialmente as previstas no Artigo 92, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e no comércio no âmbito do município de Independência;

CONSIDERANDO que a Independência do Brasil é celebrada no dia 07 de setembro e que essa comemoração acontece desde a época do primeiro Império, que, a cada ano, rememorava a ocasião em que o País se tornou independente de Portugal no ano de 1822;

CONSIDERANDO por fim, ser dever do Poder Público Municipal, editar atos administrativos pertinentes ao interesse do município;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipal, o expediente do dia 08 Setembro de 2017, sexta-feira, seguinte ao feriado de 7 de Setembro, alusivo à Independência do Brasil, para os servidores/funcionários dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

Art. 2º- Na data prevista no Art. 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados os seguintes serviços essenciais:

§1º Atendimento Médico Hospitalar e Serviços de Médicos especializados que atendem á pacientes com consultas previamente agendadas;

§2º Serviços da Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência – CITRAN;

§3º Coleta Sistemática de lixo;

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Deputado Alceu Vieira Coutinho, aos 05 dias do mês de Setembro de 2017.

**Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.**



José Valdi Coutinho.
Prefeito Municipal